

O estupro suave (a forma feminina de violentar)*

Euthalia Xavier

Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social – UFSC

Resumo

Este artigo visa dialogar com parte da base teórica de análise das relações conjugais heterossexuais que apresentam eventos de violência física dos homens contra as mulheres – no recorte heterossexual, urbano, brasileiro, de camadas médias. Desejo propor aqui alguns pontos de releitura teórica que contribuam para uma reflexão no campo dos estudos de gênero, procurando desfocar a investigação teórica da tradição militante feminista e de suas peculiaridades –

Abstract

This article aims at dialogue with part of the theoretical basis of analysis on the heterosexual conjugal relationships that present physical violence events from men against women – at the heterosexual, urban, brazilian, of medium strata perspective. I wish to propose here some theoretical re-reading points which might contribute to a reflection on the gender studies field, in order to take out the focus of the theoretical investigation from the militant feminist tradition and

* The soft rape (The feminine form of practicing violence)

Revista de Ciências Humanas	Florianópolis	v. 15	n. 21	p. 147-170	1997
-----------------------------	---------------	-------	-------	------------	------

mesmo reconhecendo permanentemente seus méritos. Quero facultar, assim, a visualização de um suposto sofrimento masculino nestes vínculos violentos, hipótese interdita na quase totalidade das análises sobre o assunto. Proponho, com esta revisão, abrir espaço para o reconhecimento de uma *forma feminina de violentar*.

Palavras-chaves: Violência, Violência Conjugal, Violência contra a mulher, Gênero.

its peculiarities – though recognizing permanently its merit. I wish to permit, thus, the visualization of a supposed masculine suffering in this violent bonds, hypothesis banned in almost all the analysis on the subject. I propose, with these revision, to make room for the recognition of a feminine way of practicing violence.

Keywords: Violence, Conjugal Violence, Violence against women, Genre.

Introdução¹

Este artigo visa dialogar com parte da base teórica de análise das relações conjugais heterossexuais que apresentam eventos de violência física dos homens contra as mulheres – no recorte heterossexual, urbano, brasileiro, de camadas médias. De-

¹ Este trabalho é a base teórica da minha reflexão no projeto de pesquisa que realizei junto ao PPGAS/UFSC, com orientação da professora doutora Míriam Grossi. O percurso que fiz até formular a apresentação do meu desejo ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade Federal de Santa Catarina (onde ingressei em março de 1995) passou pela minha experiência pessoal com este tipo de violência e por um derradeiro *insight* vivido no final de 1994 na minha condição profissional de jornalista e repórter. Recebi a tarefa da Revista Manchete, do Rio de Janeiro (Editora Bloch), de entrevistar Carlos Alberto de Oliveira, estudante de 35 anos, que assassinou o pai e a mãe com cerca de 30 facadas cada um, em uma residência de classe média-alta em Porto Alegre. Um parricídio chocante que teve intensa repercussão nacional. Pelas suas declarações a mim e a outros repórteres percebi que lhe faltava – do mesmo modo que a todos os protagonistas de eventos semelhantes acompanhados por mim na grande imprensa do sul do país (Diário Catarinense, de Santa Catarina e Zero Hora, do Rio Grande do Sul), mais particularmente no contexto conjugal – um texto minimamente formatado que conseguisse relacionar a sua atitude violenta com uma outra ação igualmente violenta realizada em sentido contrário. Ele não conseguia senão balbuciar algo sobre uma violência sistematicamente sofrida durante vários anos no contexto

sejo propor aqui alguns pontos de releitura teórica que contribuam para uma reflexão no campo dos estudos de gênero, procurando desfocar a investigação teórica da tradição militante feminista e de suas peculiaridades – mesmo reconhecendo permanentemente seus méritos. Quero facultar, assim, a visualização de um suposto sofrimento masculino nestes vínculos violentos, hipótese interdita na quase totalidade das análises sobre o assunto.

Proponho, com esta revisão, abrir espaço para o reconhecimento de uma forma feminina² de violentar. Forma que acredito inexplicita, sutil, sistemática e dificilmente apreendida pelos textos sociais articulados para a intermediação e a análise desses eventos violentos. Encontra-se facilmente discurso, organização, tratamento e punição para a forma masculina de violência – seus contornos, suas formas e seu modo. Mas o que chamo aqui de estupro³ feminino não consta nos textos socialmente autorizados e eficazes (do âmbito da Justiça, da Polícia, da Comunicação de Massa, da produção teórica acadêmica).

Para conduzir esta revisão, gostaria de explicitar as cinco hipóteses centrais que estão subjacentes ao questionamento proposto:

familiar – exercida de formas sutis e socialmente aceitas e/ou inexplicitadas. Ainda que um evento pertencente à fronteira da psicopatologia – e, portanto, dificilmente eficaz como amostra de organização e funcionamento coletivos – a minha sensação pessoal perante a situação foi definitiva para a escolha de empreender um estudo sobre esse tema: localizar e compreender a violência não reconhecida como tal. Me surpreendeu na minha experiência pessoal e nessas que presenciei como observadora que não há nada a ser dito, com eficácia, para comunicar esta violência não-explicita.

- ² Estou tomando o conceito de “feminino”, dentro da teoria de gênero, na perspectiva de papel social – predominantemente exercido pelas mulheres, mas não de forma exclusiva. Conferir, na discussão teórica a seguir, o risco do essencialismo neste uso.
- ³ Uso o conceito de estupro neste texto de maneira propositadamente deslocada, forçando uma correlação da força potencial entre a violência masculina configurada pelo crime sexual de estupro (pela legislação configurado como unicamente possível se praticado contra a mulher) e a violência simbólica que atribuo à ação “feminina” violenta. É um uso questionável conceitualmente, mas que guarda uma forte função.

1) A interdição da voz masculina a respeito de seu sofrimento subjetivo, no âmbito público, (teoria da honra mediterrânea – marianismo X machismo) seria aceita ou grandemente aceita como uma ausência de sofrimento do masculino. A falta de escuta dessa voz de queixa interdita para o masculino, no âmbito da produção acadêmica, cristalizaria “cientificamente” um sintoma de uma produção social que encerra um grande sofrimento.

2) A honra feminina mediterrânea se realizaria enquanto *performance*, localizando o sujeito feminino no público através do instrumento da “queixa” da vitimização – narrativa que instala a mulher em um lugar de sofrimento regenerador de sua honra previsto pelo “marianismo”. O conteúdo textual da queixa seria menos importante que o evento da queixa, resgatando assim parte de uma tipicidade da produção cultural oral das mulheres.

3) A valorização militante do dano físico imediato sofrido pelas mulheres nos problemas contratuais da conjugalidade com eventos de violência física, estaria desprezando uma grande gama de dano físico de médio e longo prazos para o homem, produzidos por um agregado de violências simbólicas, que poderiam estar também associados ao sofrimento e à insuportabilidade do contrato conjugal, como alcoolismo, câncer, esquizofrenia, suicídio.

4) A violência conjugal heterossexual (no contexto privado, de camadas médias, brasileiras, urbanas) pode ser entendida como relacional, positiva, estruturante, constituidora das relações sociais – inclusive, no âmbito conjugal, demarcando diferença radical em relação às prescrições igualitárias do projeto iluminista e dos ideais do amor romântico.

5) O relacional poderia se sofisticar em uma noção de contrato privado – acordo minucioso entre partes autorizadas. Esta noção levaria a abrir uma via de compreensão para os motivos “banais” e “fúteis” das agressões, oferecendo uma nova interpretação para essas justificativas e comprovando que a transcrição do privado para o público oferece distorções graves que facultam a incompreensão e a punição homogeneizante de uma

lógica heterogênea, sofisticada e autorizada entre as partes interessadas.

6) A co-autoria da violência física poderia ser atribuída à mulher agredida em alguns laços no recorte delimitado baseado na noção de autor/ator do Leviatã, de Hobbes, e contrato social de Rousseau.

Gênero e Identidade

Observo que o discurso e a prática produzidos pela corrente feminista histórica, de tradição marxista e neo-evolucionista (SAFFIOTI, 1979 e 1987; REED, 1980; entre outras) dentro das culturas ocidentais metropolitanas sobre a dominação histórica da mulher (e as formas de violência das sociedades de origem patriarcal contra a liberdade e integridade femininas) está carente de interlocução e complexificação. A colocação analítica da mulher em um lugar estável de vítima dentro de uma relação histórica opressor/oprimido, embora detentora de evidente valor político e científico no percurso da construção de um conhecimento, se demonstra insuficiente para dar conta hoje da compreensão das dinâmicas de interação de gênero, particularmente nos contextos conjugais com eventos violentos. O gênero masculino, perante esta primeira crítica massiva e procedente, está calando. Acredito, no entanto, que a organização de poder, a organização do próprio texto do discurso social e, conseqüentemente, da lei, montados em cima predominantemente das representações masculinas ignoram importante parcela da particularidade do universo e da atuação social femininos.

As mediações sociais de conflito (como a Polícia, a Justiça, a Assistência Social) incorporam a lógica e os valores do discurso masculino (parte desse argumento pode ser encontrado em CORRÊA, 1981). Como a ordem masculina prioriza valores parciais – no caso da violência, a sua faceta física – as tentativas exercidas de valorizar a atuação feminina no limite do conflito, já em instâncias de mediação, se mostram bastante ineficazes.

Chamo aqui de feminina aquela violência associada predominantemente ao lugar das mulheres no contexto relacional heterossexual, em um recorte brasileiro, urbano, vivido no nó central do encontro contemporâneo entre o moderno e o pós-moderno. Importante enfrentar aqui o risco do essencialismo na expressão “violência **feminina**”. A minha proposta é me referenciar na teorias de gênero em que se coloca a circulação dos papéis de gênero, não entendidos como papéis estáticos e fixos, simplesmente aderentes a um suporte biológico, mas como relacionais, circulantes e “contratuais”. Na síntese de BUFFON (1992):

(...) o conceito de gênero traz alguns refinamentos à problemática ao destacar, por exemplo, o caráter relacional destas construções simbólicas – sendo, nesta medida, também chamado de relações de gênero. Ou seja, as noções do feminino e do masculino são construídas, em termos recíprocos, por homens e mulheres no interior de relações sociais, cultural e historicamente localizadas (a este respeito ver Scott, 1990). O que aponta, por um lado para seu caráter mutável e conjuntural, pelo fato das ‘relações entre homens e mulheres e as representações que se fazem dessas relações, não serem estanques, mas dinâmicas’ (Em Canto, 1989); e por outro lado, para a impossibilidade de se tratar o feminino e o masculino, ou o ‘mundo das mulheres’ e o ‘mundo dos homens’, isoladamente, pois um só existe e adquire significado através do outro (1992: 49).

Importante aqui também recuperar adicionalmente a noção de fragmentação da identidade pós-moderna onde os papéis são mais radicalmente móveis e mutáveis (KELLNER, 1991).

Por que é importante para este trabalho tentar qualificar uma violência como feminina e não de “exercida pelas mulheres”? Porque os achados realizados no laço conjugal heterossexual violento poderão ser futuramente transferíveis, teoricamente, para outros vínculos – conjugais, como o homossexual feminino e o homossexual masculino, ou não-conjugais, como a relação mãe e filho e outras. Na conjugalidade homoerótica masculina, por exemplo, pode aparecer, como aparece empiricamente no trabalho do criminalista Waldir Troncoso Peres, de São Paulo (que organiza

e defende o “pederasta que matou o amante” no mesmo rol dos cônjuges heterossexuais que se matam em contextos passionais, predominantemente constituído por homens que matam ou agridem suas mulheres), um exercício de poder e/ou violência igual àquele exercido pelas mulheres. Então, não se pode dizer que esta seria uma violência delimitada a mulheres no diálogo violento, mas mais provavelmente aquilo que culturalmente neste contexto (ocidental, metropolitano, brasileiro, relacional) é atribuído à mulher, portanto, uma noção de feminino para esta cultura.

No entanto, “o feminino”, como demonstra a teoria feminista (LAURETIS, 1994, GROSSI, 1990) não é um só. Como “mulher” não é uma só. Então, é preciso novamente que eu delimite esse feminino em sua posição dentro do universo cultural. Procurarei, então, trabalhar o feminino hegemônico neste recorte anteriormente citado. Usando para a minha delimitação o mesmo conceito de papel de gênero hegemônico usado na definição de masculinidade, proposto por Miguel ALMEIDA (1995). Com isso, acredito que posso me referir genericamente à violência feminina circunscrita aqui por este recorte, mas não inviabilizada em futuros recortes pela delimitação, a meu ver insuficiente, da denominação “violência exercida pelas mulheres”.

Desde as últimas décadas, as mulheres estão se expressando dentro do texto e do contexto masculinos, usando a sua ética, sua lógica, organização e a sua rede legal para reivindicar reconhecimento e respeitabilidade na ordem social.

No entanto, essa penetração feminista no universo e códigos masculinos, mesmo representando evidente avanço no reequilíbrio necessário entre os gêneros, não está formatando um diálogo entre as diferentes subjetividades. Porque o masculino permanece desconhecendo a particularidade feminina – de valor, de ordem, de expressão, de construção, de discurso – e o feminino ainda não fez por se explicitar.

As mulheres que conseguem ingressar nas melhores posições da dinâmica social no espaço público, em papéis de representação,

liderança e poder, são, na maior parte das vezes, mulheres que se apropriam das formas de atuação, expressão, valorização e discurso consagradas pelos líderes homens na instância pública. Sobre a particularidade da expressão, atuação e performance femininas – e seu sumiço histórico nas sociedades ocidentais, a medievalista Ria LEMAIRE (1994) nos situa:

A colocação central destes trabalhos [sobre a transição da oralidade para a escrita em várias culturas, chegando-se a uma teoria geral] é a crítica do scriptocentrismo na cultura ocidental, ou seja, a existência de um conceito de escrita unitário e monolítico e seu uso nas discussões acadêmicas. (...) Esta cultura não se enraizava na realidade cotidiana, mas numa tradição escrita, morta e predominantemente masculina e foi imposta por uma elite – em coalizão com o cristianismo – como cultura superior e mais civilizada. Nas sociedades européias, isto determinou uma defasagem entre a tradição e o saber oral local – que pertencia a todos os membros da comunidade, mulheres e homens – e uma elite masculina que se utilizou do latim e da tecnologia da escrita para impor suas visões de mundo e criar centros elitistas da cultura escrita (p. 62- 70).

A particularidade feminina escapa da organização social masculina no ocidente. De que modos a mulher atua, escolhe, se expressa, e contracena pacífica ou violentamente dentro da regra predominantemente masculina? O que o universo masculino apreende e organiza é apenas o que ele mesmo enxerga e entende, dentro dos seus próprios códigos. A violência que está delimitada e contida socialmente é a violência que os homens reconhecem, percebem e temem em si mesmos e nos outros homens. O enfrentamento físico, que é uma medida de mundo masculino, fundada e temida no confronto psíquico pai e filho, é o que se entende socialmente por violência. Esta está normatizada e punida. Se a mulher utiliza a violência física, ela estará também delimitada e punida pela regra social.

Mas como a regra não se funda predominantemente na particularidade do gênero feminino toda uma autoria de comportamento e uma parceria relacional se dissolve em pouca visibilidade. Sob essa forte neblina se encontram as formas de violência feminina. Mal caracterizadas até pela ausência de uma

assunção de autoria por parte da mulher. A conservação da mulher em um papel cômodo e trágico de não-sujeito produz essa interlocução precária entre os dois universos. Maria Filomena GREGORI (1992) define bem essa falta de sujeito na construção da relação violenta entre os gêneros:

A violência conjugal é vista pelo feminismo como expressão radical da relação hierárquica entre os sexos no núcleo familiar. Nessa relação assimétrica, o homem ocupa a posição de mando, podendo valer a sua autoridade para punir, exigir e, por vezes, agredir os outros componentes da família. A mulher, cujo papel é o de lidar com as tarefas domésticas e cuidar dos filhos, está subordinada aos desígnios do homem.

Nesse tema, as feministas ressaltam sempre as situações em que as mulheres são vítimas diretas. Violência contra crianças, violência entre mulheres e destas contra seus parceiros são consideradas como atos de resistência, de reação ou de reprodução de padrões de comportamento instituídos externamente. Essas manifestações aparecem como resultado de uma atitude internalizada pelas mulheres diante de regras que lhes são impingidas e reiteradas pelos costumes e tradições.

(...) Em especial quero chamar a atenção para o fato de que nele a mulher aparece como ser passivo, ou melhor, vitimado. Uma vez que ela não é sujeito constituinte de sua situação ou destino, ela passa a ser considerada como vítima, inclusive quando age contra os outros (GREGORI, 1992).

Pode-se observar também que o argumento feminista freqüentemente incorpora a ordem subjetiva masculina. A pessoa vencida fisicamente é a pessoa derrotada ou vitimada. Isso vale para uma idéia de poder masculino. A idéia de “vitimização” e subjugação através da força física se baseia na concepção masculina de prevalência e poder. Não na feminina, que não se funda sobre os mesmos vértices dos mitos.

Honra Feminina e Performance

Maria Filomena GREGORI, em *Cenas e Queixas*, conseguiu avançar consideravelmente ao estudar 12 casos de mulheres

espancadas pelos maridos, dentre elas algumas que procuraram socorro no serviço SOS Mulher de São Paulo. Entrar na dinâmica real do funcionamento de alguns casais permitiu à pesquisadora flagrar esboços da violência feminina e mais concretamente o jogo de interesses feminino para a realização da violência masculina. Especialmente a construção de um modelo masculino violento e complementado por fatores “externos” como o alcoolismo e a infidelidade, cria um contraponto de “fraquezas” morais e psíquicas do homem para consolidar uma pretensão de virtude feminina.

Virtude esta reconstruída pela queixa e pelo “sofrimento” femininos que nos remetem à proposta da composição dialógica entre a honra masculina no universo mediterrâneo e a vergonha feminina estabelecida por Marit MELHUS (1990), onde “machismo” e “marianismo” dialogam na composição de valor entre os gêneros.

No trabalho *A Queixa como Performance – O Uso da metodologia da pesquisa em Performance em sociedades indígenas para compreender a violência conjugal nas sociedades complexas* (XAVIER, 1995) realizado para os seminários de Etnologia Indígena e Métodos e Técnicas Antropológicas no PPGAS, localizo a dimensão performática desta queixa, construída parcialmente por Gregori e desloco o foco do conteúdo textual da queixa para a sua função realizadora de significado e lugar para o sujeito feminino através da performance.⁴ Apresento a seguir parte daquela proposta.

A percepção que proponho, utilizando esse banco de dados cruzado entre o estudo dos povos indígenas e uma visão de nossa própria história, é de que a “queixa” seja entendida como um desses estilos de expressão e realização de sentido – para a composição da honra prescrita à identidade feminina nas sociedades mediterrâneas – característicos de uma produção do gênero feminino.

⁴ Performance entendida aqui como o ato narrativo especial que cumpre a função de organizar e dar sentido à experiência. Ver BAUMAN (1984), HUNTSMAN (1983), MALUF (1993), FONSECA (1995).

Un aspecto interesante de estas expresiones es que ellas no necesariamente se refieren a procesos concretos de sufrimiento o a eventos concretos que involucran sufrimiento, aunque éste podría ser también el caso (p. ej. un maltrato continuo de la esposa de parte del esposo o la lucha por la supervivencia derivada de perder un esposo). Parece que para las mujeres, el sufrimiento es una virtud esencialmente femenina, y como tal refleja la experiencia de la vida de una mujer, casi diría que el sufrimiento es esencialmente una virtud femenina. Refleja una cualidad femenina, considerada como buena o meritoria. El sufrimiento es una parte inherente al ser mujer, de aquí que constituye una parte de la identidad femenina y es a veces algo más y diferente de lo que usualmente se asocia con el sufrimiento. Siendo así las cosas, es importante que al sufrimiento se lo haga visible. *Una manera de lograrlos es hablar de él; las mujeres se atribuyen constantemente ciertos grados de sufrimientos en primer lugar a ellas mismas, y también a otras mujeres.* Siendo una virtud, el sufrimiento da fortaleza, es un poder o una fuerza, que vigoriza y sostiene la vida (MELHUS, 1990: 40 – grifo nosso).

É preciso falar do sofrimento – e falar publicamente, produzindo uma “queixa” – para realizar a sua função de construir a identidade e, a honra da mulher perante a sociedade. Neste sentido, a queixa como performance poderia ser alinhada no entendimento proposto por Joan BAMBERGER (1979) do mito como garantia social – relido aqui, dentro de um recorte específico de gênero. Cotejo Joan BAMBERGER com o entendimento proposto por Sônia MALUF (1993), em sua obra sobre bruxas e bruxarias na Lagoa da Conceição (Florianópolis/SC), relativamente à produção de sentido realizada pelas narrativas em performance.

Sônia MALUF (1993) leva à reflexão sobre o poder do ato narrativo performático como instrumento construtor de lugar, dinâmica e relação entre atores sociais. Talvez nesse sentido o que Joan BAMBERGER explica como “garantias sociais” se aplique às descrições recolhidas por Sônia MALUF:

No caso das narrativas da Lagoa, quando a benzedeira define que há bruxaria, ela cria condições para que a situação seja controlada. (...)

Mas a história não termina aí. Quando a mulher retorna à casa e narra o episódio para as pessoas mais próximas, ou quando reúne as vizinhas para enfrentar a bruxa, ela não faz outra coisa que reafirmar o seu

poder. (...) Nessa medida, o ato de contar o episódio, ou seja, a narrativa, faz parte do próprio evento de bruxaria, na medida em que é o momento de confirmação do poder (da mãe e da benzedeira, se a criança se salva; ou da bruxa, se a criança morre) (MALUF, 1993:76 – grifo nosso).

O ato narrativo performático como constituinte da construção do sentido e solução na dinâmica social é uma compreensão importante para pensarmos a “queixa” levada pelas mulheres às delegacias de polícia e serviços sociais de auxílio e proteção à mulher. Miriam GROSSI (1995) verificou que aconteceu um impasse na prestação de serviços de militantes feministas e instituições às mulheres “agredidas” por seus maridos e companheiros. A expectativa de feministas, policiais e assistentes sociais, era de que a queixa deveria levar a um desfecho de separação conjugal entre mulher e agressor. Não levava. A leitura que emerge aqui de que essas instâncias sociais, centradas em um eixo “scriptocêntrico” da nossa cultura, ouvia apenas o texto da queixa dessas mulheres, desprezando a performance completa que estava acontecendo, cuja composição de significado, e produção de lugar para esta mulher na sociedade estava sendo tecida pelo ato completo, comportando, por isso, mais tarde, o retorno ao lar – coisa impensável para delegados e feministas e que obrigou, conforme Miriam GROSSI, a toda uma reelaboração da concepção do atendimento. Lido através da performance, o andamento da queixa e seu desfecho adquirem pleno significado. Como *poderíamos depreender ainda de Cláudia FONSECA (1995)*, ao mesmo tempo encontrando a advertência para os limites de nossa proposta.

Talvez no resgate desse gênero oral performático e de outros produzidos pelas mulheres, seja possível resgatar o lugar da mulher como sujeito – construção problemática conforme referimos anteriormente e fugir do problema da falta de representação para o feminino na nossa cultura.

Essas abordagens [de Dumont (1983), Guidens (1992) e Huyssen (1991)] me levam a aprofundar a concepção do meu trabalho como, na

verdade, um encontro com a incongruência grave de duas individualidades diversas – feminina e masculina – em pleno embate histórico, e violento, para a concepção de uma nova noção formulada e afirmada socialmente de individualidade: a individualidade feminina – até agora fora de questão, fora das representações sociais nas instituições, leis e normas, estas predominantemente “masculinas”, onde o masculino é afirmado como expressão total do coletivo. Por aí, talvez, a forma feminina de violência seja a forma de afirmar uma individualidade não viabilizada, não reconhecida no texto masculino, e portanto dona de uma fala que se expressa perversamente sem texto, através de um jogo de sombras, camuflado mas afirmativo, danoso e violento, mas embrionário de uma mudança onde possa vir a se reconhecer como individualidade, massivamente (XAVIER: 1995a).

Pensar a língua escrita ou o texto como uma cifra da dominância das representações masculinas sobre as femininas nos leva a recuperar duas importantes reflexões de Ria LEMAIRE (1994):

Tanto a genealogia quanto a história literária revelam a tendência masculina de justificar seu poder por meio do recuo às origens e do mapeamento de uma evolução, factual ou hipotética, até o presente. Desta forma, o poder político e cultural masculino passa a ser entendido como apenas um momento de uma tradição venerável e secular. (...) Examinada do ponto de vista das mulheres, a crítica e a teoria literária explicitam – como faz a genealogia em outro nível – uma das principais obsessões masculinas nas sociedades patriarcais: a incerteza acerca da paternidade biológica. Enquanto, na genealogia, esta insegurança é compensada pela descrição da linhagem em termos patrilineares, na história literária este sentimento desconfortável é reprimido pela ênfase excessiva na paternidade cultural, mecanismo que implica a exclusão ou negação de qualquer elemento que possa perturbar o monopólio masculino neste sentido.

(...) A própria escrita tem uma longa história. A épica de Homero ou a literatura medieval, por exemplo, não foram ‘escritas’ no sentido moderno da palavra. A partir desta perspectiva, estes pesquisadores invertem o jogo: o ponto de partida para as discussões sobre a escrita e sua história deve ser a oralidade (LEMAIRE, 1994: 58-60-62).

Conseguir facultar a expressão da diversidade sem encerrar representações múltiplas em poucos códigos dominantes – conseguindo ainda assim comunicar riqueza entre diferentes – é a tarefa que está sendo levada pacientemente a termo pela

etnologia indígena, da qual pretendo aqui me apropriar, grandemente, para pensar os problemas práticos que se encontram na pesquisa da performance. É Ellen B. BASSO, em *Native Latin American Culture* quem chama a atenção para a necessidade de ampliar a tarefa que os primórdios da pesquisa etnológica centraram apenas nos mitos e lendas:

Uma importante nova preocupação tem sido a de descrever uma grande variedade de formas e gêneros do discurso. “Poucos colegas (...) olharam adiante do tradicional ou mitológico, para outras formas de narração como biografias e auto-biografias, para gêneros não-narrativos (especialmente discursos didáticos, música, linguagem virtual, oração brincadeira e oratória), assim como para textos escritos e comunicação não-verbal (BASSO, *s/d*).

Por ora, no entanto, o material que utilizo é o conteúdo textual das queixas. As crises conjugais aparecem no texto das queixas apanhadas por Maria Filomena GREGORI e por Míriam GROSSI motivadas pelas “fraquezas” dos maridos, logo, nada há de errado com as mulheres, suas atitudes e expectativas sobre o funcionamento na esfera doméstica. Com a atribuição da fraqueza ao outro, a virtude feminina se torna inquestionável e inviolável.

Maria Filomena GREGORI, em *Cenas e Queixas*, consegue penetrar na dinâmica da cena de violência, flagrada em seu momento exato.

Caso de Júlia: ela xinga “vai para a puta que te pariu”. Não é um xingamento qualquer. Para ela: “Xingar a mãe é a coisa mais séria (...) toda vez que eu xingo a mãe, o show se arma...”. Ela busca a “última palavra”, pois estimulando a agressão física, sai do lugar que ocupava na cena e introduz uma outra cena em que ocupará outro lugar. E vice-versa para o marido. No segundo momento, ela vai apanhar e o marido vai bater. Neste, ela sairá como vítima e o marido como agressor. De uma maneira muito estranha, ela dá a “última palavra” para sair de uma cena em que é parceira e iniciar outra em que será vítima. Um perverso jogo de feminilidade e masculinidade, ou melhor, de imagens que desenham papéis de mulher e de homem em relações conjugais (p. 179).

O leitor pode estar se perguntando: será que, no limite, os parceiros não se lançam nessas situações violentas porque gostam? Será que vítimas também não são os maridos na medida em que, ao que tudo indica, as

mulheres esperam deles, em determinadas circunstâncias, os gestos e manifestações de agressividade? Todas essas e outras indagações podem ser feitas. *Contudo, é o corpo da mulher que sofre maiores danos. É nela que o medo se instala (1992: 184 – grifo meu).*

Importante ressaltar aqui (em grifo) o que me aparece como uma instância militante residual na argumentação desta autora, no conjunto do trabalho nitidamente alinhada com a vanguarda da pesquisa neste campo. A contabilidade sobre a violência física imediata sofrida pelas mulheres nesse recorte, característica dos serviços de assistência e dos argumentos da discussão política, esquece que uma variável desta equação talvez devesse ser resolvida em mais de um tempo – no médio e longo prazos -, onde possivelmente encontrássemos severas marcas e danos no corpo masculino onde o sofrimento insuportável tenha gerado degenerações graves através do alcoolismo, cirrose, câncer, suicídio, esquizofrenia e outros. Não estamos propondo aqui uma equivalência rasa, irresponsável. Mas o necessário diálogo entre esses dados, já que se está priorizando a instância do sofrimento físico – na nossa opinião, apenas uma, não a mais nobre, das vastas possibilidades de sofrer.

Se Maria Filomena GREGORI isola com excelência o jogo de interesses mútuos em torno da violência masculina, no parágrafo anterior, ela pára antes e lança um desafio para o instante naturalmente seguinte ao seu trabalho: mapear a forma da violência feminina que constrói em parceria o ato que desemboca na violência masculina.

Violência

Um dos meus objetivos nesta reflexão se situa exatamente aí, antes e depois do ato físico da violência. É preciso encontrar o texto do diálogo – falado e não-falado – que tece essa violência. Focar a violência feminina no contexto da relação conjugal oferece vantagens porque este é um laço freqüentemente mais tenso e produtivo. Faz parte da dinâmica desse laço uma pulsa-

ção permanente em busca de identidade, reconhecimento, valor, de cada um de seus participantes. A quantidade de conflito no laço conjugal interessa porque se torna intensamente produtiva para o estudo. Acredito que é necessário mapear a forma da violência feminina que constrói em parceria o ato que desemboca na violência masculina; apanhar a codificação e o modo da violência feminina nesse contexto tão anônimo de autoria do gênero feminino. O desafio, para mim, é buscar a variável da equação de violência que Maria Filomena GREGORI considerou de difícil solução nesta passagem de *Cenas e Queixas*.

Essa projeção do lado horrível da família é feita mediante o estilo e a montagem do texto. O que revela uma enorme sabedoria do autor: o não-dito só pode se expressar literariamente – domínio em que o literário se transforma em imagem e, assim, torna possível a apreensão.

Qual o sentido da afirmação de que existe um “lado” infável neste gênero de violência? E em que medida tentar pensar sobre esse “lado” permite avançar nossos estudos?

Bataille afirma que a violência é silenciosa. Melhor dizer que a linguagem comum recusa-se a exprimir as motivações que levam os indivíduos a agirem de forma violenta. A violência, quando produzida, estimula uma proliferação de falas. Mas são falas sobre o erro ou sobre a falta de alternativas: a confissão, a queixa, a denúncia ou as justificativas de conquista ou manutenção da ordem (GREGORI, 1992:196-197).

Discordo inteiramente de Maria Filomena GREGORI nesta passagem e acredito que a quantidade de sofrimento que se instala atrás dessa expressão exclusivamente “literária” é trágica e cômoda, devendo a tentativa de seu desvelamento ser necessariamente enfrentada (como vimos, uma das hipóteses para isso, seria lê-la com os instrumentos da *performance*).

Um outro achado que me deixou muito feliz e pavimentou melhor o percurso desta reflexão foi o trabalho de Cláudia FONSECA (1988). Neste, produzido sobre uma pesquisa realizada na Vila do Cachorro Sentado há um capítulo chamado: A Reputação: a Fofoca como Contrapeso à Força Física. O achado de Cláudia FONSECA me foi precioso:

Atacar os atributos de um e de outros é atentar contra o que há de mais íntimo no indivíduo: a imagem de si (28). É como se as palavras que atingem a imagem pública de uma pessoa tivessem a força mágica de feri-la fisicamente (29). Esta perspectiva faz sobressair o poder das mulheres porque, ainda que os homens tenham uma capacidade superior de violência, as mulheres são as principais manipuladoras da reputação, não no sentido passivo tal como o encontramos em algumas sociedades mediterrâneas onde o comportamento sexual das mulheres é o pivô da honra familiar, mas antes de maneira ativa, através da fofoca, domínio feminino por excelência (...). (...) Ao homem cabe impor sua vontade pela força física: à mulher, impor-se através da manipulação da opinião pública (FONSECA, 1988: 38-39).

Aqui me interessa, imediatamente, a localização que Claudia FONSECA fez da capacidade violenta da mulher de desconstruir através da manipulação da imagem do outro e da opinião pública. Desconstruir até a ruptura.

É interessante a conexão do texto de Claudia FONSECA com essa passagem do artigo de Mário FLEIG (1993):

Lacan aborda esta questão da produção da agressão, procurando situar aquilo que faz com que a agressividade se desencadeie. Ele vai mostrar muito claramente que isto está ligado à quebra da imagem narcísica, a imagem que cada um faz e que apreende no outro, a imagem da perfeição; e quando esta imagem sofre uma ruptura, uma ferida, a resposta mais comum é exatamente da violência (FLEIG, 1993:61-62).

Aproveito essa referência a Jaques LACAN para fazer um corte necessário na linha de minha proposta. É preciso que se explicita a compreensão de que a produção da psicanálise sobre a violência feminina, e sobre as formas variadas da agressividade e da violência, é extensa e contém fundações onde certamente deveremos nos abastecer. A anti-psiquiatria igualmente já fez mapeamentos nesse terreno e poderá subsidiar o estofamento teórico deste debate. A mim me parece que nas instâncias onde consegue se efetivar – particularmente no consultório, no microcosmo familiar e no âmbito científico – o entendimento das estruturas psicanalíticas da violência feminina está bastante estruturado e produzindo novas formas de entendimento, equilíbrio, e tratamento de vínculos. A análise da construção psíquica feminina e de sua particularidade terá de ser construída aqui. Imediatamente, no entanto, o meu

objeto não é o psicanalítico e o individual, mas o coletivo e sociológico.

Uma delimitação essencial, sem a qual toda a etapa seguinte de operação de conceitos se tornaria frágil, é dada na advertência de Miriam GROSSI (1996): “Não há ‘violência’ no geral. Violência tem que ser vista no particular”. Este raciocínio também é desenvolvido por Eugênio LACERDA (1994):

A dificuldade reside em primeiro lugar no fato de que noções como crueldade, agressividade, crime e violência são antes variáveis culturais, isto é, fundam-se em critérios morais ou representações sociais que justificam não apenas o fato “violento” em si, mas a maneira como uma cultura, sociedade ou grupo determinado ordena suas relações com o mundo humano, natural e sobrenatural (cf. Werner, 1990; Saldanha, 1987; Johnson, 1979). Em segundo lugar, estamos diante de uma categoria com enorme fluidez (...). Parece-me inescapável a sugestão de que a violência, é antes, uma idéia-valor, no sentido em que, nela, pensamento e ato se confundem, nos deixando mais próximos da relação real, embora confusos (cf. Dumont, 1985: 235); antes que um conceito substantivo, portador de uma qualidade intrínseca, a violência é um conceito performativo (cf. Michaud, 1989: 10) (p.126).

Ao questionarmos a correspondência entre expressões diferenciadas de violência em um mesmo contexto, está se construindo uma idéia de diálogo de atitudes entre duas pessoas, de correspondência, de mutualidade e, portanto, uma idéia de relação. A idéia de relação resgata aqui a construção de uma autoria mútua dessa conjugalidade, o que poderia incluir a autoria mútua, segundo nossa hipótese, também de seus eventos agressivos.

Ao restabelecer para ambas as partes a idéia de ação capaz, de autoria e de responsabilidade, está se desconstruindo a hipótese de uma relação opressor (ativo, poderoso) versus oprimido (passivo, impotente). Dessa forma, temos dois sujeitos, autores, que constroem uma relação de interesse mútuo. Também em LACERDA (1994:138) é possível pinçar a construção weberiana da violência como expressão de relação:

Recordo que o fato de refletir sobre a violência como uma espécie de olhar do homem sobre ele mesmo parece já estar configurado na reflexão weberiana. Weber via na violência não uma sobrevivência de períodos bárbaros ou pré-civilizados, mas como a manifestação maior do anta-

gonismo existente entre vontade e necessidade (cf. WEBER, 1944: 29-45). É sua a declaração de que “a luta (kampf) é o fundamento de qualquer relação social”, considerando-a nesse sentido ontológico como uma “atividade comunitária” (cf. WEBER, 1965: 327/82).

Em Miriam GROSSI (1995) encontramos esta sugestão do caráter relacional da violência como indicativo para operar o impasse militante feminista que verificava um sistemático retorno da mulher agredida para o vínculo com o marido/companheiro agressor.

A violência como fundadora do social abordada a partir de uma positividade analítica é revisada aqui através de LACERDA (1994):

Toda esta discussão conceitual se prende aqui à intenção de conferir à questão da violência uma **positividade analítica** que a reponha como constante antropológica, ou na acepção de Bourdieu, uma estrutura estruturante, que nos torna compreensível a possibilidade de ver na violência a capacidade de constituir relações sociais e fundar outros repertórios de ação coletiva e não como resíduo de uma ordem bárbara em vias de desaparecimento (1994: 129).

É de LACERDA que gostaríamos de tomar uma conclusão que nos parece importante de transferir para o nosso recorte:

Talvez devêssemos aqui concordar com Maffesoli (1987: 15), para quem o termo violência não é mais que uma “maneira cômoda de reunir tudo que se refere à luta, ao conflito, ao combate”. Nesse caso, a primeira conclusão que se pode obter é que **torna-se um erro encarar a violência sem nos referirmos às éticas subjacentes dos grupos sociais em conflito** (LACERDA, 1994:127 – grifo nosso).

É na busca do entendimento da operação de éticas específicas no campo do conflito que eu gostaria de abordar ainda uma outra conexão que o trabalho de Cláudia Fonseca me abriu na leitura de Roberto DA MATTA (1991), em *A Casa & A Rua*, (Ed. Guanabara Koogan, 1991). O encontro desses dois trabalhos me levou a uma especulação sobre o jogo do poder feminino naquilo que Claudia FONSECA chama do ataque à “imagem pública” do homem. Há duas éticas interagindo nesses

dois espaços, de acordo com Roberto DA MATTA. Uma, a ética da casa – privativa da família e de suas montagens e interesses particulares; outra, a ética da rua – o Estado, a Lei, a Ordem. Na ética da casa, sempre analisando a particularidade brasileira, Roberto DA MATTA localiza a presença de um supercidadão. E, na da rua, um subcidadão. Ainda em estado de pura especulação, eu levantaria duas hipóteses sobre a atuação feminina no embate violento do contexto que analiso.

A primeira se centra na hipótese da mulher exercer uma manipulação estratégica violenta da fronteira entre o público e o privado, protegendo assim as conseqüências de possíveis rupturas de acordos éticos do contrato exclusivo do casal. O que está acordado na ética privada – mesmo se nela cabe a violência física como elemento constituinte (de prazer, de hierarquia, de ordem) ou como ameaça para contenção e punição – dificilmente será reconhecido na ética pública. Então, toda a sutileza de acordos e contratos privados, feitos sobre trocas interessantes para ambas as partes, na hipótese de quebra de contrato por parte da mulher, é aniquilada pela manobra de correr para o outro lado da fronteira, no território da ética pública, e buscar seu abrigo moralista. Ali, a ética privada que pode ter levado e previsto na sua particularidade inclusive o uso da violência, fica aniquilada. Essa pode ser também a estratégia de um não-sujeito para deixar de assumir suas “não-escolhas” e seus “não-atos”. A segunda é sobre a capacidade e o interesse femininos em demolir um supercidadão – no privado – e jogá-lo na condição de subcidadão, no público. Manipular o “tamanho” desse cidadão e transformá-lo em um subcidadão aproveitando-se das garantias oferecidas pela ética pública.

Ainda no nível especulatório poderíamos associar esta proposta ao achado do trabalho acadêmico de Cristina PACHECO (1995)⁵, que reuniu dados colhidos nos boletins de

⁵ O trabalho de Cristina Pacheco, acadêmica do curso de Direito da UFSC, foi apresentado no mesmo grupo temático de que participei no encontro Fazendo Gênero na UFSC, oportunizando assim esta preciosa associação. Agradeço à Cristina Pacheco a disponibilidade e a franquia da íntegra de sua pesquisa.

ocorrência da 6ª Delegacia de Polícia (Delegacia da Mulher) em Florianópolis.

PACHECO percebe em sua pesquisa que o agressor encontra-se na figura familiar, no ambiente doméstico, e destaca um “interessante” achado: a futilidade por detrás da agressão à mulher.

Estes motivos foram destacados dos próprios BO's [Boletins de Ocorrência] utilizando as palavras que a própria vítima utilizava no relato do fato. Os motivos, ainda que variados no seu objeto, emergem todos para um lugar comum: a futilidade.(...) Grande parte dos motivos de agressão por motivo fútil tinham como sujeito ativo o marido ou o companheiro. Dentre os motivos levantados alguns podem ser destacados:

- Agressor acha que Vítima tem que apanhar;
- Vítima não tinha pagado a conta da luz;
- Agressor e Vítima discutiram sobre a fumaça do fogão à lenha;
- Vítima não deu cigarro a ele;
- Faltavam duas laranjas quando agressor chegou em casa (...)
(PACHECO, 1995:87).

Vistas sob a contratualidade pública estas justificativas não têm qualquer sentido. Exatamente por isso é que Cristina PACHECO não encontra outra explicação que não a remissão à banalidade e à futilidade da agressão para entender as declarações dadas pelas mulheres vítimas de lesão corporal em suas queixas registradas nos boletins de ocorrência da delegacia da mulher. Mas examinadas sob a hipótese de um contrato privado, a falta de duas laranjas pode ser uma contravenção grave que, na letra deste sofisticadíssimo contrato, objetivo e subjetivo, explícito e implícito em suas regras, mas extremamente regrado – como poderia ser pensado o contrato da conjugalidade – justifique coerentemente uma *sumanta de laço*⁶. Neste sentido, nos propomos a resgatar as noções de contrato em HOBBS (1983) e ROUSSEAU (1973).⁷

⁶ Típico Rio Grande do Sul. Significando surra.

⁷ Localização feita pela professora doutora Sônia Felipe (Filosofia/UFSC) em demanda específica para este trabalho oportunizada no encontro Fazendo Gênero na UFSC. Agradeço à professora sua rica contribuição.

No *Leviatã* de HOBBS, o conceito de autor é usado no sentido daquele que autoriza e não estritamente de quem executa a ação, este podendo ser localizado apenas no plano da atuação, remetida a um “ator”. Se pudermos verificar a pertinência dessa sugestão, a autorização da violência física, e portanto a autoria prescrita pelo contrato particular conjugal com eventos públicos de violência física, poderia ser entendida como mútua, realizada por ambos os cônjuges – e não apenas por quem bate ou espanca. É, como se vê, uma posição teórica bastante delicada e que demandará uma excepcional sensibilidade para que, com esses argumentos, se possa cumprir a tarefa de libertar um sofrimento calado em sua voz sem voltar a aprisionar outro.

Referências Bibliográficas

- ALMEIDA, Miguel Vale. *Senhores de Si: Uma Interpretação Antropológica da Masculinidade*. Lisboa : Fim de Século, 1995.
- BAMBERGER, Joan. O Mito do Matriarcado: Por que os Homens Dominam as Sociedades Primitivas?. In: ROSALDO, M.Z. & LAMPHERE, L. *A Mulher, a Cultura e a Sociedade*, Rio de Janeiro : Paz e Terra, 1979.
- BASSO, Ellen B. Integrating Concept in Anthropology and Folklore Research. In: *Native Latin American Culture*. Indiana : Indiana University Bloomington, s/d.
- BAUMAN, Richard. *Verbal Art as Performance*. Illinois : Waveland Press, 1984.
- BOURDIEU, Pierre. *O Poder Simbólico*. Lisboa : Difel, 1989.
- BUFFON, Roseli. *Encontrando o “Homem Sensível”?* *Reconstruções da imagem masculina em um grupo de homens das camadas médias intelectualizadas*. Dissertação de Mestrado, PPGAS/UFSC, 1992.
- CHAUÍ, Marilena. Participando do Debate sobre Mulher e Violência. *Perspectivas Antropológicas da Mulher*, n. 4, Rio de Janeiro : Zahar, 1985.
- CORREA, Mariza. *Os Crimes da Paixão*. São Paulo : Brasiliense, 1981.
- Da MATTA, Roberto. *A Casa & A Rua*. Rio de Janeiro : Guanabara Koogan, 1991.

- DUMONT, Louis. *O Individualismo*. Rio de Janeiro : Rocco, 1993.
- EM CANTO (Miriam P. Grossi, Sonia W. Maluf, Sonia M. Miguel e Mara da Silva). *O Conceito de Gênero: um novo "coração de mãe" nos estudos sobre a mulher?* In: XIII Reunião Anual da ANPOCS. Caxambu : mimeo, 1989.
- FLEIG, Mário. *Psicanálise e Sintoma Social*, São Leopoldo : Unisinos, 1993
- FONSECA, Claudia. *Feminino, Masculino e Formas de Poder: O Código de Honra em uma Vila Portoalegrense*. Porto Alegre : UFRGS-IFCH, mimeo, 1988.
- _____. *A Mulher Valente: gêneros e narrativas. Horizontes Antropológicos*, n. 1: gênero. Porto Alegre : PPGAS/UFRGS, 1995.
- GIDDENS, Anthony. *A Transformação da Intimidade*. São Paulo : UNESP, 1992.
- GREGORI, Maria Filomena. *Cenas e Queixas – Um estudo sobre mulheres, relações violentas e a prática feminista*. Rio de Janeiro : Paz e Terra/ANPOCS, 1992.
- GROSSI, Míriam Pillar (org). *Na busca do "outro", encontra-se a "si mesmo"*. *Trabalho de Campo & Subjetividade*, Florianópolis : UFSC/PPGAS, 1992.
- _____. *Violência e Vínculo Afetivo/Conjugal: Algumas Reflexões*. Apresentado no Grupo de Trabalho Relações de Poder e Violência. In: V Reunião de Antropologia MERCOSUL, 1995
- _____. *Comunicação oral para o Encontro Sobre Tendências Atuais e Cooperação Interinstitucional no Estudo da Violência*. Florianópolis : UFSC, março 1996.
- HOBBS, Thomas. *Leviatã ou Matéria, Forma e Poder de um Estado Eclesiástico e Civil*. São Paulo : Abril Cultural, Coleção Os Pensadores, 1983.
- HUNSTMAN, Jeffrey F. *Traditional Native American Literature: The Translation Dilema*. In: SWANN, Brian. *Smoothint the ground essays on nature American Oral Literature*. Los Angeles/London : University of California Press, 1983.
- HUYSSSEN, Andreas. *Mapeando o pós-moderno*. In HOLANDA, Heloísa (org). *Pós-modernidade e Política*. Rio de Janeiro : Rocco, 1991.
- KELLNER, Douglas. *Popular Culture and The Construction of Post-Modern Identity*. In: LASH, Scott & FRIEDMANN, Jonnathan (orgs) *Modernity and Identity*. Londres : Blackwell, 1991.

- LACERDA, Eugênio. *As Farras do Boi no Litoral de Santa Catarina*. Dissertação de Mestrado – PPGAS/UFSC. Florianópolis, 1994.
- LAURETIS, Teresa de. A Tecnologia do gênero. In: HOLLANDA, Heloísa B. (org). *Tendências e Impasses: o feminismo como crítica da cultura*. Rio de Janeiro : Rocco, 1994.
- LEMAIRE, Ria. Repensando a História Literária. In: BUARQUE DE HOLLANDA, Heloísa (org), *Tendências e Impasses – O Feminismo como Crítica da Cultura*, Rio de Janeiro : Editora Rocco, 1994.
- MAFFESOLI, Michel. *Dinâmica da Violência*. São Paulo : Vértice, 1987.
- MALUF, Sônia. *Encontros Noturnos: bruxas e bruxarias na Lagoa da Conceição*. Rio de Janeiro : Rosa dos Tempos, 1993.
- MELHUS, Marit. Una Verguenza para el honor, una verguenza para el sufrimiento. In: PALMA, M. (org). *Simbólica de la Femenilidad – la mujer en el imaginário mítico-religioso de las sociedades indias y mestizas*. Quito : Ed. Abya-Yala, 1990.
- PACHECO, Cristina. *A Violência à Mulher – Uma Análise Sócio-Criminal*. Relatório Final de Pesquisa – DAP/CNPq, Florianópolis, UFSC, 1995.
- PENNACHIONI, Irene. *De la Guerre Conjugale*. Paris : Mazarine, 1986.
- PITT-RIVERS, Julian. *Antropología del Honor, o Política de los Sexos*. Barcelona : Editorial Crítica, 1979.
- ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Do Contrato Social*. São Paulo : Abril Cultural, Coleção Os Pensadores, v. XXIV, 1973.
- SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *Educação e Realidade*, 16(2):5-22. Porto Alegre, jul/dez, 1990
- WEBER, Max. *Essais sur la Theorie de la Science*. Paris : Plon, 1965.
- XAVIER, Euthalia. (Trabalho Final) In: seminários de História da Antropologia e Globalização Cultural. PPGAS/UFSC, mimeo, 1995.
- _____. *A Queixa como Performance – O Uso da metodologia da pesquisa em performance em sociedades indígenas para compreender a violência conjugal nas sociedades complexas*. (Trabalho final para as disciplinas de Etnologia Indígena e Métodos e Técnicas em Antropologia no PPGAS/UFSC). Florianópolis, mimeo, 1995a.